



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 110/2024 ALPB/GP

João Pessoa, 07 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
NESTA

Assunto: Autógrafo nº 638/2024 – Projeto de Lei nº 1.012/2023

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 638/2024, referente ao Projeto de Lei nº 1.012/2023, de autoria do Deputado Estadual Hervázio Bezerra, que “Denomina de José Antônio de Meireles o Laboratório de Gastronomia da Escola Cidadã Integral Técnica Monsenhor Odilon Alves Pedrosa – ECITMOAP, na cidade de Sapé, neste Estado”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 638/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.012/2023
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

**Denomina de José Antônio de Meireles o
Laboratório de Gastronomia da Escola
Cidadã Integral Técnica Monsenhor
Odilon Alves Pedrosa – ECITMOAP, na
cidade de Sapé, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de José Antônio de Meireles o Laboratório de Gastronomia da Escola Cidadã Integral Técnica Monsenhor Odilon Alves Pedrosa – ECITMOAP, na cidade de Sapé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 07 de março de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente